ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 793, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.976

Abre o crédito especial no valor de CR$ 6.868,50 e dá outras providências.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.546, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 6.868,50 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), destinado ao pagamento de salários à Tesoureira Municipal Contratada, correspondentes ao período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1.976.

Artigo 2º - É reduzida a quantia de CR$ 6.868,50 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
PRAÇAS E JARDINS

3.1.1.1.4 - 10 - Salários do pessoal variável .....CR$ 6.868,50

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do presente Decreto, a redução contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 30 de novembro de 1.976.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 30 de novembro de 1.976.

Oswaldo Paz
Secretário Municipal da Fazenda